



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

MAPA DE RISCOS RETIFICADO		
FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação		
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		
1. RISCO TÉCNICO- OPERACIONAL 2. RISCO DE INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; 3. RISCO DE DESCUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO VIGENTE E APLICÁVEL AO OBJETO.		
Id	Dano	
Probabilidade:	(x) 2 Baixa	
Impacto:	(x) 3 Moderado	
Classificação:	(x) Risco Moderado	
1.1. Baixo número de Laboratórios Credenciados comprometendo a capacidade de atendimento da demanda; 1.2. Desistência ou descredenciamento de Laboratórios durante a execução contratual; 1.3. Confeção de próteses em desacordo com a prescrição odontológica ou com inadequada adaptação clínica; 1.4. Utilização de materiais incompatíveis com as especificações técnicas; 1.5. Atraso na confecção e entrega das próteses; 1.6. Perda , extravio ou danos aos modelos, moldagens prontuários ou documentos clínicos dos pacientes; 1.7. Divergências entre o quantitativo produzido e os procedimentos efetivamente realizados; 1.8. Descontinuidade do atendimento aos usuários em razão de falhas operacionais ou logísticas do Laboratório; 1.9. Descumprimento das normas sanitárias e das boas práticas laboratoriais.		
Id	Ações Preventivas	Responsáveis
1.1. Divulgar amplamente a Chamada Pública para o Credenciamento com critérios objetivos de habilitação e manutenção do Credenciamento durante toda a vigência contratual; 1.2. Previsão contratual disciplinando o descredenciamento, comunicação prévia e transferência organizada da demanda; 1.3. Definição de especificações técnicas, controle de qualidade, realização de provas clínicas e exigência de refazimento sem ônus para o Município; 1.4. Exigir utilização de materiais odontológicos regularizados junto aos órgãos competentes e comprovação documental quando solicitada; 1.5. Estabelecer prazos máximos para cada etapa de produção; 1.6. Implantação de sistema de identificação, rastreabilidade e protocolo de recebimento e devolução dos materiais clínicos; 1.7. Conferir os relatórios de produção, ordens de serviço, prontuários e atestes emitidos pelos profissionais responsáveis; 1.8. Manter durante a vigência contratual uma pluralidade de laboratórios credenciados aptos à execução simultânea da demanda; 1.9. Exigir Licenciamento sanitário válido, responsabilidade técnica e manutenção das condições de funcionamento durante toda a vigência do credenciamento.		GESTOR DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE/ FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

Id		Ações de Contingência	Responsáveis
		1.1. Constar no ETP, no TR, no Edital de Licitação e no Contrato ou instrumento equivalente, os requisitos mínimos necessários para a contratação do objeto como: possuir Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ e Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE devidamente ativos e enquadrados com a atividade econômica específica (ex: CNAE 3250-7/06 - Serviços de Prótese Dentária), que o local de confecção das próteses deverá estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) como Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). 1.2. Prever no TR mais precisamente no item 4. FORMA, PRAZO E LOCAL, todas as exigências quanto ao material a ser utilizado na confecção das próteses, os prazos máximos estipulados para cada etapa dos serviços como: moldagem, provas clínicas, prova final, identificação, rastreabilidade, atesto do profissional e entrega final da prótese ao paciente. 1.3. Constar no TR, no Edital e no Contrato ou instrumento equivalente, que o Laboratório Credenciado deverá possuir: registro ativo como Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Odontologia - CRO, constar Responsável Técnico em Prótese Dentária (TPD) ou Cirurgião-Dentista legalmente habilitado e quite com o CRO como Responsável Técnico da empresa, devendo ser comprovado o seu vínculo com o Laboratório, possuir Alvará Sanitário vigente pela Vigilância Sanitária local, estando sujeito às diretrizes de boas práticas e funcionamento, em conformidade com a RDC nº 1.002/2025 da ANVISA.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE / RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR/ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL OU DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RISCOS			
FASE DE ANÁLISE			
(X) Gerenciamento da Contratação			
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS			
1. RISCO DE NÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS			
Probabilidade:	(x) 3 Média		
Impacto:	(x) 3 Moderado		
Classificação:	(x) Risco Moderado		
Id		Ações Preventivas	Responsáveis
		1.1. A Administração deverá Credenciar somente o(s) laboratório(s) que cumprirem os requisitos mínimos para a execução dos serviços, conforme estabelecidos no TR e no Edital;	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR/RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL, DO CONTRATO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

Id	Ações de Contingência	Responsáveis
	1.1. O(s) Laboratório(s) Credenciado(s) deverão cumprir todas as exigências mencionadas especificamente no que diz respeito, ao item 4. do Termo de Referência – Prazo, Forma e Local e demais cláusulas contratuais; 1.2. O Fiscal Técnico do Contrato ou instrumento equivalente deverá proceder à distribuição equitativa e impessoal das demandas entre todos os laboratórios regularmente credenciados, observados os critérios previamente definidos pela Administração, de forma a assegurar a isonomia entre os credenciados, a continuidade da prestação dos serviços, a eficiência operacional e o adequado atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde Bucal. 1.3. Também caberá ao Fiscal Técnico do Contrato ou instrumento equivalente realizar a conferência, o recebimento e o ateste dos serviços efetivamente executados, certificando sua regularidade, qualidade e conformidade com as solicitações clínicas e demais exigências contratuais, como condição para a liquidação e o pagamento das respectivas despesas. 1.4. O Fiscal Administrativo do Contrato ou instrumento equivalente em conformidade com sua atribuição deverá acompanhar a execução administrativa do Contrato ou instrumento equivalente, conferir e atestar documentação administrativa apresentada pelo(s) Laboratório(s) Credenciado(s) como: Notas fiscais, faturas, medições, relatórios, certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos exigidos contratualmente ou pela legislação vigente; Verificar a manutenção das condições de habilitação do(s) Credenciado(s) durante toda a vigência contratual, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades ou descumprimentos identificados; Controlar os prazos contratuais relativos à vigência, execução, entrega, medições, pagamentos, reajustes, repactuações, prorrogações e eventuais reequilíbrios econômico-financeiros, alertando tempestivamente a Administração sobre a necessidade de providências; Registrar formalmente as ocorrências administrativas relacionadas à execução do contrato; Subsidiar o Gestor do Contrato com informações administrativas necessárias à tomada de decisões, inclusive quanto à aplicação de sanções, rescisões, glosas, retenções, advertências ou demais medidas previstas em Lei e no Contrato; Acompanhar os procedimentos de liquidação da despesa, certificando-se de que os pagamentos somente ocorram após a comprovação da regular execução contratual.	GESTOR DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE/ FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE/FISCAL ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Paracatu-MG, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTINA LAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Data: 08/10/2026 13:33:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTINA LAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Diretora do Departamento de Saúde Bucal
Portaria nº 0093/2025
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II, nº2045 1º andar Bairro Paracatuzinho Paracatu – MG CEP: 38.603-401
Contato: (38) 3537-1108
e-mail: saude@paracatu.mg.gov.br